



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 986 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 41/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 28/04/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, **considerando** o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e **considerando** a realização da seleção pública consistente no Chamamento nº 001/2017, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das Empresas Credenciadas: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA; NAIR SINGULANI & CIA LTDA; CECILA KUJA FERRIEL MUNHOZ – MERCADO -ME; ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de Água e esgoto.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2017

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do SAMAE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 12/2017
Dispensa de Licitação: 10/2017
Função Programática: 10.001.17.122.0480.2040
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço:

- 01 (um) Microcomputador e 02 (dois) monitores Led de 19".

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Produtos (01 microcomputador e 02 monitores Led de 19") não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição destes Produtos da Empresa: João Henrique de Oliveira - ME, no valor de R\$=2.370,00 (Dois Mil, trezentos e Setenta Reais).

Nova Santa Barbara, 27 de abril de 2017.

Gerson Nogueira Junior
Diretor do SAMAE

**Termo de Homologação
Inexigência de Licitação Nº 001/2017**

Objeto: Celebração de contrato administrativo com pessoas jurídicas, legalmente constituídas e em funcionamento regular perante o Município de Nova Santa Bárbara – PR, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.

Fonte de Recursos: As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pela dotação orçamentária número 10.001.17.122.0470.2.040 3.3.90.39.00.00

Empresas Credenciadas: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA; NAIR SINGULANI & CIA LTDA; CECILA KUYA FERRIEL MUNHOZ - MERCADO – ME; ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA.

Valor: R\$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos de real) por fatura arrecadada.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequente à prestação do serviço.

Nova Santa Barbara, 28 de abril de 2.017.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do SAMAE

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.